



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 07/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Rua Ricardo Castro Macêdo, 1529 – Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza - CE, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, CPF nº 620.764.853-68 e RG nº 94002276036 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Sapiranga – Fortaleza - CE, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação da artista “Taty Girl”, para realização de uma apresentação artística, com 01h:30min de duração, em praça pública, no dia 16 de julho de 2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada à vista na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) antes do evento e 50% até 02 (dois) dias após o evento, mediante



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO**

laudo fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, por meio de nota de empenho prévio, esta entregue pela CONTRATANTE à CONTRATADA antes da execução do contrato, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

b) expedir termo circunstaciado ou recibo ao receber o objeto do contrato;

c. Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

d. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

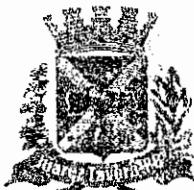
CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

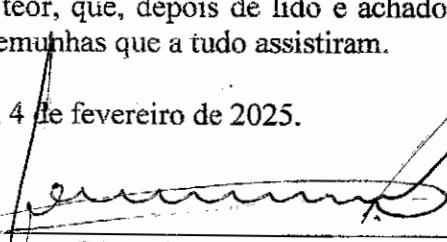
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

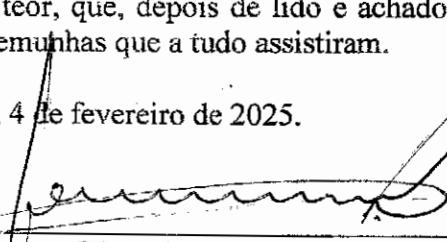
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 4 de fevereiro de 2025.


CONTRATANTE

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por ROSEMBERG
DA SILVA PEDROSA:62076485368


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Solebrina Sôbol Silva Távora
CPF: 9260409

0298 9125-4144-26
CPF: 703.425.4144-26

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Letícia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador: A8B3051C**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1017.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1010.2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30% 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1017.2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 08.244.1017.2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20.122.1017.2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.122.1017.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.1017.2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.121.1017.2161 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15.452.1017.2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26.782.1017.2160 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00058/2025 - 09.04.25 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO - CNPJ 18.008.900/0001-40 - R\$ 60.061,05 (sessenta mil sessenta e um reais e cinco centavos).

Publicado por:

Letícia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador: 6586ECF1**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS ATENDENDO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO. 20.50- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 20.608.0007.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.01- MATERIAL DE

CONSUMO. 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.368.0008.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO. 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO. 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO. 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 15.122.0025.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01- MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 09/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00063/2025 - 09.04.25 - 54.169.667 AUDENI DA SILVA AZEVEDO - R\$ 54.720,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador: 2EA89357**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na preparação e organização de documentos de apoio administrativos junto aos órgãos federais, estaduais e sistemas de convênios e o controle da regularidade do município e acompanhamento das informações geradas na GFIP/SEFIP, conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.737.033 MATHEUS PEREIRA DA SILVA - R\$ 58.800,00.

Jericó - PB, 09 de Abril de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador: 72CCE274**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA****SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

OBJETO: Contratação da artista "Taty Girl", para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2025, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 180 dias.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 03/04/2025 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 4 de fevereiro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal